



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 624/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$17.380,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta reais) para ocorrer despesa com o Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI.

Art. 2º Como recursos para execução desta Lei serão anulados parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei federal nº. 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 13 de outubro de 2008.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO

Prefeito Municipal